

## **VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL**

**Despacho n.º 781/2005 de 5 de Julho de 2005**

Tendo presente o não financiamento da formação contínua da Direcção Regional de Educação e dos Centros de Formação de Associação de Escolas da Região, pela Sub-Unidade de Gestão do Fundo Social Europeu, torna-se necessário considerar as verbas disponíveis referentes a compensações financeiras de anteriores candidaturas, tal como decidido no ano transacto.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional da Educação e Ciência, determinam:

As verbas de compensação do Fundo Social Europeu referentes à formação do Centro de Formação e Associação de Escolas da Terceira, S. Jorge e Graciosa transitam para o Fundo Escolar da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória, no montante de 17.164,56€.

11 de Março de 2005. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto da Rocha Ávila*. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.